LEI N.º055/2022
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO À PROFISSIONAL MÉDICA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido à profissional médica bolsista integrante do Programa Mais Médico pelo Brasil (PMpB), **SIMONE ALVES PEREIRA RODRIGUES MOLINA**, ajuda de custa mensal no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) decorrente do Termo de Adesão firmado pelo Município junto ao Ministério da Saúde (MS), objeto da Portaria GM/MS nº 3.193, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/ SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 01 de dezembro de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei n° 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

ROSANGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA